



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410.01/2017

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mulungu, consoante autorização da Sr. Secretário de Administração e Finanças vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, DEFINIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DOS BENEFÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, da Prefeitura de Mulungu, conforme Despacho inicial de 02 de Outubro de 2017, parte integrante deste processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **RS 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, têm-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: A Comissão Permanente de Licitação realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, DEFINIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DOS BENEFÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**.

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, DEFINIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DOS BENEFÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

A razão da opção em se contratar a empresa **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA- EPP**, foi devido à mesma ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

PROPONENTE: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, DEFINIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DOS BENEFÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.	SERVIÇO	1	7.500,00	7.500,00

Mulungu – Ce, 24 de outubro de 2017

Sulamita da Silva de Abreu
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação